



DECRETO Nº 000175/20 de 29 de Maio de 2020

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Boa Vista do Incra no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Boa Vista do Incra e autorização contida na Lei Municipal nº 001322/19 de 2 de Dezembro de 2019.

CERTIFICO QUE

Documento de Nº Dec 0175/2020

foi publicado nesta data no mural deste.

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Incra/RS

DECRETA:

Em 29/05/20

responsáveis BW

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 7.735,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02	-	GABINETE	DO	PREFEITO	
02.01	-	GABINETE	DO	PREFEITO	
02.01.14.243.0210.2.990-3.1.90.08.00.00.00.00	-	Outros Benefícios Assist do Servidor ou do Militar			25,00
04	-	SECRETARIA	DE	FINANÇAS	
04.01	-	SECRETARIA	DE	FINANÇAS	
04.01.04.129.0110.2.402-3.1.90.08.00.00.00.00	-	Outros Benefícios Assist do Servidor ou do Militar			300,00
05	-	SECRETARIA DA IND., COM, AGRICULTURA	E	MEIO AM	
05.03 - MEIO AMBIENTE					
05.03.18.122.0110.2.802-3.1.90.08.00.00.00.00	-	Outros Benefícios Assist do Servidor ou do Militar			60,00
05.01	-	SECRETARIA DA INDUSTRIA, COMÉRCIO	E	AGRICULTURA	
05.01.20.573.0131.2.506-3.1.90.08.00.00.00.00	-	Outros Benefícios Assist do Servidor ou do Militar			70,00
06	-	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO	E	OBRAS	
06.01	-	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO	E	OBRAS	
06.01.04.122.0110.2.601-3.1.90.08.00.00.00.00	-	Outros Benefícios Assist do Servidor ou do Militar			70,00
06.01.15.452.0120.2.603-3.1.90.08.00.00.00.00	-	Outros Benefícios Assist do Servidor ou do Militar			220,00
07 - SECR DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, LAZER E TURIS					
07.03	-	FUNDO DE DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA	-	FUNDEB	
07.03.12.361.0200.2.710-3.1.90.04.00.00.00.00	-	Contratação Por Tempo Determinado			330,00
07.02	-	MANUTENÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		(25%)	
07.02.12.122.0110.2.702-3.1.90.08.00.00.00.00	-	Outros Benefícios Assist do Servidor ou do Militar			300,00
07.03	-	FUNDO DE DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA	-	FUNDEB	
07.03.12.365.0200.2.716-3.1.90.08.00.00.00.00	-	Outros Benefícios Assist do Servidor ou do Militar			220,00
08 - SECRETARIA DE SAÚDE					
08.02	-	FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE			
08.02.10.301.0160.2.818-3.1.90.04.00.00.00.00	-	Contratação Por Tempo Determinado			1.620,00
08.02.10.303.0160.2.820-3.1.90.04.00.00.00.00	-	Contratação Por Tempo Determinado			820,00
08.02.10.301.0160.2.817-3.1.90.04.00.00.00.00	-	Contratação Por Tempo Determinado			3.400,00
08.02.10.301.0160.2.818-3.1.90.08.00.00.00.00	-	Outros Benefícios Assist do Servidor ou do Militar			100,00
09 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO					
09.02	-	FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL			
09.02.08.244.0190.2.905-3.1.90.08.00.00.00.00	-	Outros Benefícios Assist do Servidor ou do Militar			140,00
09.01	-	MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL			
09.01.08.122.0110.2.901-3.1.90.08.00.00.00.00	-	Outros Benefícios Assist do Servidor ou do Militar			60,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02	-	GABINETE	DO	PREFEITO	
02.01	-	GABINETE	DO	PREFEITO	
02.01.14.243.0210.2.990-3.1.90.11.00.00.00.00	-	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil			25,00



04	-	SECRETARIA	DE	FINANÇAS	
04.01	-	SECRETARIA	DE	FINANÇAS	
		04.01.04.129.0110.2.402-3.1.90.11.00.00.00.00	- Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		300,00
05	-	SECRETARIA	DA IND., COM, AGRICULTURA	E	MEIO AM
05.01	-	SECRETARIA	DA INDUSTRIA, COMÉRCIO	E	AGRICULTURA
		05.01.20.573.0131.2.506-3.1.90.11.00.00.00.00	- Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		70,00
05.03	-	MEIO AMBIENTE			
		05.03.18.122.0110.2.802-3.1.90.11.00.00.00.00	- Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		60,00
06	-	SECRETARIA	DE DESENVOLVIMENTO	E	OBRAS
06.01	-	SECRETARIA	DE DESENVOLVIMENTO	E	OBRAS
		06.01.15.452.0120.2.603-3.1.90.11.00.00.00.00	- Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		220,00
		06.01.04.122.0110.2.601-3.1.90.11.00.00.00.00	- Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		70,00
07	-	SECR DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, LAZER E TURIS			
07.02	-	MANUTENÇÃO	DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		(25%)
		07.02.12.122.0110.2.702-3.1.90.11.00.00.00.00	- Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		300,00
09	-	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO			
09.02	-	FUNDO MUNICIPAL	DA ASSISTÊNCIA SOCIAL		
		09.02.08.244.0190.2.905-3.1.90.11.00.00.00.00	- Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		140,00
09.01	-	MANUTENÇÃO	DA ASSISTÊNCIA SOCIAL		
		09.01.08.122.0110.2.901-3.1.90.11.00.00.00.00	- Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		60,00
		Superávit financeiro			6.490,00

Art 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 29 de Maio de 2020

Cleber Trenhago
Prefeito Municipal